



**Tribunal de Contas do Distrito Federal**  
SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.  
SELIC - Serviço de Licitação

Pág. 1 de 39

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2014

**Regido** pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011, 4.770/2012 e 5.345/2014, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e demais legislações aplicáveis.

**OBJETO**

Aquisição de mobiliário para unidades administrativas do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

### SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

**DATA:** 11.11.2014

**HORÁRIO DE BRASÍLIA:** 14h30min

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**PROCESSO**

27010/2014

**ESTIMATIVA**

R\$103.140,00

**FORMA**

INTEGRAL

**TIPO**

**MENOR PREÇO (lote único)**

**UASG:**

974003

**PREGOEIRO:**

Alessandra Ribeiro Astuti

**EQUIPE DE APOIO:**

Wildson Prado Oliveira

Sandro Alves Oliveira

**ENDEREÇO:** Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, 70075-901, Brasília, DF.

**TELEFONE:**(61) 3314-2742/3314-2202

**FAX:**(61) 3314-2254

**EMAIL:** [pregao.tcdf@tc.df.gov.br](mailto:pregao.tcdf@tc.df.gov.br)

**OBSERVAÇÃO:** O cadastramento no sítio [www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes](http://www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame e o TCDF não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2014**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por Despacho Presidencial de 20.10.2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá até as **14h30min do dia 11.11.2014 (horário de Brasília)**, PROPOSTAS para fornecimento de mobiliário para o TCDF, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e seu(s) anexo(s). A licitação será do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Os procedimentos desta licitação serão regidos pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011, 4.770/2012 e 5.345/2014, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis.

### **CAPÍTULO I – DO OBJETO**

1.1 O presente pregão tem por objeto a  **aquisição de mobiliário para unidades administrativas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF)**, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

1.2 Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no *Comprasnet* e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

### **CAPÍTULO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$103.140,00 (cento e três mil, cento e quarenta reais)**, que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento:

Programa de Trabalho		Natureza da Despesa		FT
Código Subatividade	Descrição			
01.122.6005.8517.0019	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – TCDF	44.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente	100



### **CAPÍTULO III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

3.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

3.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 A apresentação de esclarecimentos, questionamentos e impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: [pregao.tcdf@tc.df.gov.br](mailto:pregao.tcdf@tc.df.gov.br).

3.4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *internet*.

3.4.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.5 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão enviadas eletronicamente, via e-mail, aos interessados cadastrados nos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br).

3.7 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do



administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Os interessados deverão estar previamente credenciados perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Não poderão participar desta licitação, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1 As empresas que:

- I. não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- III. estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas pelo TCDF, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;
- IV. estejam impedidas de licitar e contratar com o Distrito Federal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4.2 As pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.



## **CAPÍTULO V – DA PROPOSTA**

- 5.1 O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR TOTAL DOS ITENS, considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 5.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 5.5 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 5.8 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 5.9 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que os licitantes ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade das propostas.
- 5.10 Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.



5.10.1 O preço unitário não poderá exceder a duas casas decimais.

5.10.2 **Serão desclassificadas, com base nos artigos 43, IV; 44, §§ 2º e 3º, e 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, as propostas que apresentarem preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária constante do Anexo IV.**

### **CAPÍTULO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

6.1 A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### **CAPÍTULO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.



8.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.6 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

8.7 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8.8 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.10 Encerrada a fase de lances sem que tenha havido disputa, ocorrendo empate entre duas ou mais licitantes, mesmo após a aplicação do disposto nos capítulos IX e X deste Edital, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens:

I - produzidos no País;

II - produzidos por empresas brasileiras.

III - produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.10.1 Permanecendo o empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.



## **CAPÍTULO IX – DO EMPATE FICTO**

9.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.3 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada, pelo sistema, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do certame, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior àquela considerada vencedora, será convocada para encaminhar proposta nos termos do item 13.1 deste Edital;

9.3.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.3.4 na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa ofertante da proposta originalmente vencedora do certame será convocada para encaminhar proposta nos termos do item 13.1 deste Edital; e

9.3.5 o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



## **CAPÍTULO X – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

10.1 Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010.

## **CAPÍTULO XI – DA COTA RESERVADA**

11.1 Tendo em vista a especificidade do objeto que compõe a presente licitação e a necessidade de padronização, não haverá cota reservada para as entidades preferenciais, prevista no art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011.

## **CAPÍTULO XII – DA NEGOCIAÇÃO**

12.1 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas no edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **CAPÍTULO XIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

13.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, juntamente com a documentação complementar relativa à habilitação (Capítulo XIV);

13.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, ao Serviço de Licitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, localizado no 2º Andar do Edifício Anexo do TCDF, Edifício Palácio Costa e Silva, CEP 70075-901, Brasília-DF.



13.3 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste capítulo, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.4 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

13.5 Para efeito do julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem suas substâncias, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.6 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital e anexo(s).

13.7 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

#### **CAPÍTULO XIV – DA HABILITAÇÃO**

14.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.2 O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que as supram.

14.3 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

I - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

II - Declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012;

III – Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente já executou ou está



executando, com qualidade satisfatória, o fornecimento de objeto pertinente e compatível com os itens constantes do lote 01 (único) da presente contratação.

IV – Documentos abaixo discriminados para fins de verificação da **confiabilidade, durabilidade e sustentabilidade dos produtos apresentados**<sup>1</sup>, em que deverá conter nome, endereço, assinatura legível, cargo na empresa e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o TCDF possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso:

- a) Certificado de Marca de Conformidade, emitido pela ABNT ou Laudo Técnico de Ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO, de atendimento à NBR 13.966 – Móveis para escritório (mesas), para o **item 05**.
- b) Certificado de Marca de Conformidade, emitido pela ABNT ou Laudo Técnico de Ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO, de atendimento à NBR 13.967 – Móveis para escritório (estações de trabalho), para os **itens 01, 02 e 03**.

14.3.1 No caso de apresentação de laudos técnicos, mencionados acima, deverão estar explicitados nesses os ensaios aplicados, para aferir a estabilidade, resistência e durabilidade do mobiliário. No caso dos certificados emitidos pela ABNT, os mesmos deverão estar em período de vigência, quando apresentados no certame licitatório.

14.3.2 Nos laudos e certificados serão admitidas variações dimensionais de até 10% do mobiliário utilizado como amostragem nas respectivas certificações em relação às especificações constantes do Anexo II, mas quando do efetivo fornecimento, será mantida a variação máxima permitida de até 5%, nos termos em que se encontra discriminado em cada item.

14.3.3 A não apresentação do documento constante do inciso I do item 14.3 não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de sua consulta via Internet.

14.4 O Pregoeiro poderá, ainda, consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

<sup>1</sup> As justificativas para a exigência desses documentos constam do item 9.4.2 do Anexo I do Edital.



14.5 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme item 13.1, por meio da opção “Enviar anexo” do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado no mencionado item.

14.6 Em caráter de diligência, o pregoeiro poderá solicitar, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, nos termos do item 13.2 deste Edital, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

14.7 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

14.8 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

14.9 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

14.10 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.11 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.12 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



14.13 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a este Edital.

14.14 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante com proposta de menor preço por lote será declarado vencedor.

### **CAPÍTULO XV – DA AMOSTRA**

15.1 Para todos os itens constantes no lote 01, os licitantes deverão apresentar folder ou indicação de site do fabricante do produto constante na proposta apresentada, para que seja comprovada a capacidade de fornecimento de mobiliário com as características compatíveis com o objeto licitado.

15.1.1 Caso seja comprovada a capacidade de fornecimento de mobiliário com as características compatíveis com o objeto licitado, os licitantes deverão, também, apresentar amostra ou ainda, indicar amostra instalada em endereço dentro do Distrito Federal, para verificação pelo Pregoeiro, ou Equipe de Apoio, da conformidade com as especificações, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

15.1.2 O Pregoeiro poderá, ainda, realizar diligências com o fim de averiguar a conformidade do(s) item(ns) ofertado(s) integrante(s) da proposta do licitante com as características do objeto desta Licitação, descritas nos Anexos I a III.

### **CAPÍTULO XVI – DO RECURSO**

16.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

16.1.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a por ausência de algum pressuposto de admissibilidade, em campo próprio do sistema.

16.1.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo,



intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

16.2 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar, a partir do encerramento da fase de lances, vista dos autos, que permanecerão franqueados aos recorrentes no Serviço de Licitação do TCDF.

16.3 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **CAPÍTULO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não tenha havido recurso.

17.2 A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **CAPÍTULO XXVIII – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

18.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## **CAPÍTULO XIX – DA CONTRATAÇÃO**

19.1 A contratação será regida especialmente pelos itens constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), a seguir elencados:



Anexo I do Edital – Termo de Referência	
<b>19.1.1 DO INSTRUMENTO DE AJUSTE</b>	Item 4.2
<b>19.1.1.1 DA NOTA DE EMPENHO</b>	Item 4.2.1
<b>19.1.2 DA GARANTIA CONTRATUAL</b>	Item 5.10
<b>19.1.3 DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO</b>	Item 5.11
<b>19.1.4 DAS SANÇÕES</b>	Item 8
<b>19.1.5 DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE</b>	Item 5.3
<b>19.1.6 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA</b>	Item 5.2
<b>19.1.7 DA FISCALIZAÇÃO</b>	Item 5.6
<b>19.1.8 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA</b>	Item 5.4
<b>19.1.9 DA GARANTIA DOS PRODUTOS</b>	Item 5.7
<b>19.1.10 DO RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	Item 5.5
<b>19.1.11 DO PAGAMENTO</b>	Item 5.8
<b>19.1.12 DO REAJUSTE DE PREÇOS</b>	Item 5.9

19.2 Além do disposto no item 19.1 a contratação deverá obedecer as demais cláusulas do Anexo I do Edital – Termo de Referência.

## **CAPÍTULO XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 São partes integrantes deste Edital o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Especificações Técnicas), Anexo III (Imagens Ilustrativas e Projetos), Anexo IV (Planilha Estimativa de Preços) e Anexo V (Modelo da Proposta de Preços).

20.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

20.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.



20.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.6 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

20.7 Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do TCDF, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

20.8 Nos termos do artigo 1º da Lei Distrital nº 5.061/2013, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, é estritamente vedado o uso de mão-de-obra infantil.

20.8.1 O uso ou emprego da mão-de-obra infantil poderá constituir motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.9 Em caso de dúvida sobre o Edital é conveniente o contato com o Serviço de Licitação, via fones (61) 3314-2202 ou 3314-2742, das 13h00 às 18h30, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários, sem prejuízo do disposto no item 3.5.

20.10 O esclarecimento de dúvidas de ordem técnica (Anexos I a III) poderá ser realizado na Comissão de Obras do TCDF, por meio dos telefones (61) 3314-2595 ou (61) 3314-2465, no horário de 13h00 às 18h30.

20.11 Para todos os atos praticados em decorrência deste edital deverá sempre ser observado o horário de Brasília.

## **CAPÍTULO XXI – DO FORO**

21.1 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao presente pregão.

Brasília - DF, em 27 de outubro de 2014.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**Alessandra Ribeiro Astuti**  
**Pregoeira**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2014**

**ANEXO I**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 36/2014**

<b>OBJETO</b>	Aquisição de mobiliário para unidades administrativas do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
<b>PROCESSO</b>	27.010/2014-e
<b>ESTIMATIVA</b>	R\$103.140,00
<b>FORMA</b>	INTEGRAL
<b>TIPO</b>	MENOR PREÇO

**RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Oswaldo Junqueira Vaz Júnior

**TELEFONE:** (61) 3314-2871

**EMAIL:** spc@tc.df.gov.br

**EQUIPE TÉCNICA:**

Sandro Alves Oliveira

**TELEFONE:** (61) 3314-2595

**EMAIL:** sandroa@tc.df.gov.br



## 1. OBJETO

1 Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para unidades administrativas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Necessidade da Contratação

2.1.1 Aquisição de mobiliário para readequação de parte do espaço físico dos Edifícios Sede, Anexo e Biblioteca do TCDF, incluindo a redistribuição e ampliação da quantidade de postos de trabalho.

### 2.2 Motivação

#### 2.2.1 Razões de direito:

2.2.1.1 A readequação dos espaços físicos dos Edifícios do TCDF está sendo levado a efeito haja vista a criação da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, pela Lei Distrital nº 5.286, de 30/12/2013, e em virtude da reestruturação administrativa dada pela Resolução nº 273/2014-TCDF.

2.2.1.2 Além disso, considerando o disposto no art. 71, inciso XVI, da Resolução n.º 273, de 3 de julho de 2014 é atribuição do Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ:

2.2.1.2.1 Elaborar Termos de Referência para aquisição de mobiliário, alteração de leiaute interno, programação visual e paisagismo, referentes aos bens imóveis, pertencentes ao TCDF, e realizar o recebimento do fornecimento ou a fiscalização dos serviços, conforme o caso.

#### 2.2.2 Razões de fato:

2.2.2.1 Em relação às demandas para aquisição de móveis, estão sendo atendidas as readequações de espaço físico, decorrentes das Resoluções nºs 272 e 273/2014-TCDF, com nova distribuição dos postos de trabalho e inclusão de outros, sendo que para tal medida a Administração precisou rever o leiaute dos ambientes em parte dos Edifícios Sede, Anexo e Biblioteca, tanto em relação aos móveis – o que motivou o presente termo - quanto em relação ao posicionamento das divisórias.

### 2.3 Resultados a serem alcançados

2.3.1 Prover as unidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal com mobiliários atualizados e ergonomicamente adequados para realização das atividades laborais.

2.3.2 Atender plenamente a demanda de mobiliário decorrente da reestruturação motivada pelas Resoluções nºs 272 e 273/2014-TCDF.

2.3.3 Alcançar a padronização do mobiliário existente no âmbito do TCDF, de forma a predominar o modelo adotado e complementar a totalidade dos móveis já instalados, bem como manter a assistência técnica e garantia no complexo de estações de trabalho, gaveteiros e mesas desta Corte.



### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.1. O mobiliário a ser adquirido pelo TCDF contemplará 5(cinco) itens, agrupados em lote único, cujas especificações, quantidades, local e preços máximos, encontram-se previstos neste Instrumento. Abaixo consta a tabela resumo dos produtos a serem adquiridos:

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Estação de trabalho para 4 lugares em "X" 140 x 140 cm - Marca MARELLI
2	4	Estação de trabalho para 4 lugares em "X" 150 x 150 cm - Marca MARELLI
3	2	Estação de trabalho de 1 lugar 150 x 150 cm - Marca MARELLI
4	37	Gaveteiro volante com 02 gavetas e 01 gavetão - Marca MARELLI
5	1	Mesa redonda para reunião - Marca MARELLI

3.1.2. As especificações dos produtos contemplados acima descritos se encontram detalhadas no Anexo II.

#### 3.2. PADRONIZAÇÃO TÉCNICA

3.2.1. A presente contratação trata de complementação do mobiliário instalado nas dependências do TCDF, por meio da aquisição de móveis da mesma marca do fabricante dos já existentes, de forma a manter a padronização dos ambientes, com fulcro no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3.2.2. A exigência de padronização busca facilitar à Administração a manutenção e assistência técnica dos mobiliários, por serem utilizadas as mesmas peças de reposição dentro do conjunto do mesmo fabricante.

3.2.3. Com isso, são eliminadas as variações de peças, tanto no momento da contratação, bem como quando da assistência técnica futura, quando esta última já não pode ser amparada pela garantia contra defeitos de fabricação do fornecedor;

3.2.4. A exigência de exclusividade é da marca, não de fornecedor, sabendo-se que a marca em questão poderá ser objeto de fornecimento, tanto do próprio fabricante, quanto dos seus representantes no mercado, motivos esses que não afastam a isonomia entre os participantes e a competitividade necessária nos certames licitatórios.

3.2.5. Realizado esses apontamentos, cabe esclarecer que todos os móveis adquiridos e instalados no Edifício Anexo e Biblioteca do TCDF referenciadas no presente certame são da marca MARELLI e no presente Instrumento está sendo demandada nova aquisição em percentuais reduzidos.

3.2.6. Exceção a presente regra encontra-se no item 3, neste caso, apesar do percentual a ser adquirido não ser reduzido, as estações em questão serão inseridas em ambientes onde



todas as outras estações de trabalho também são do fabricante mencionado, têm as mesmas especificações e aspecto visual, se diferindo apenas pela quantidade de postos de trabalho.

- 3.2.7 A presente justificativa encontra-se de forma ampliada na Representação nº 008/2014 – Seproj, do Serviço de Obras e Projetos do TCDF, constante dos autos do Processo nº 27010/2014-e (Peça nº 8, e-Doc nº D8D0AC78).

### **3.3. REQUISITOS TÉCNICOS DO MOBILIÁRIO**

- 3.3.1. São informadas a seguir, as normas nas quais se basearam as exigências dos laudos e certificados de conformidade, os principais aspectos abordados por cada uma delas e principais ensaios exigidos, de forma a garantir a confiabilidade, durabilidade e sustentabilidade da presente contratação:

#### **3.3.1.1. NBR 13.966 – Mobiliário de escritório – Mesas:**

3.3.1.1.1. A norma NBR 13.966 especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, com os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, e ainda define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos, em especial, os relacionados abaixo:

- a) Estabilidade sob aplicação de carga vertical;
- b) Resistência sob aplicação de forças horizontal e vertical;
- c) Fadiga sob aplicação horizontal e carga vertical;
- d) Ensaio de queda.

#### **3.3.1.2. NBR 13.967 – Mobiliário de escritório – Estação de Trabalho:**

3.3.1.2.1. A norma NBR 13.967:2011 especifica as características físicas e dimensionais, e classifica estação de trabalho para escritório, com os requisitos mecânicos de segurança e ergonomia e ainda define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos, em especial, os relacionados abaixo:

- a) Estabilidade sob aplicação de carga vertical;
- b) Resistência sob aplicação de forças horizontal e vertical;
- c) Fadiga sob aplicação de forças horizontal e vertical.
- d) Ensaio de queda.

- 3.3.2. Outro aspecto importante a ser justificado é a previsão de utilização de painéis confeccionados em MDF (Médium Density Fiberboard), quando no mercado também é encontrada a utilização de MDP (Médium Density Particleboard). O MDP é composto por partículas de granulometria fina, ao contrário do MDF, que é composto em fibras de madeira, motivo pelo qual há, de fato, maior consumo de madeira em sua fabricação e consequentemente elevação de custos. Entretanto, o MDF permite melhor acabamento, seja com verniz ou todos os tipos de pintura, além de se prestar melhor a execução de peças curvas. Os móveis em MDP são menos resistentes e duráveis que o MDF, sendo que neste último, em virtude da compactação de materiais e aglutinação de colas e resinas, a durabilidade é comparada à da madeira. O TCDF, não apenas em seu Catálogo de Móveis, para aquisição quadrimestral ao longo de cada exercício, mas como para outras aquisições eventuais, já possui especificações em MDF.



3.3.3. O MDF é mais durável e resulta em produto de maior qualidade, bem como ainda, justamente, pela sua maior durabilidade, a reposição do mobiliário ao longo dos anos, também será demanda em intervalos maiores de tempo, o que, do ponto de vista da responsabilidade ambiental, é um fator de menor consumo de madeira do meio ambiente.

#### **4. MODELO DE FORNECIMENTO DOS BENS E EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

##### **4.1. O MODELO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

4.1.1. No fornecimento dos bens deverá ser observada: as especificações técnicas aqui estabelecidas, a uniforme de produtos adquiridos, tecnologias e padrões de qualidade exigidos.

4.1.2. Os produtos serão fornecidos de forma integral.

##### **4.2. DO INSTRUMENTO DE AJUSTE**

4.2.1. Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital, seu(s) Anexo(s) e a proposta do(s) adjudicatário(s) serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

4.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho (NE) no prazo de 05 (cinco) dias úteis após seu envio, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e faculta ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

4.2.3. O prazo de que trata o item 4.2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, na forma do disposto no §1º do art. 64 da Lei no 8.666/1993.

4.2.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.

##### **4.3. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues, montados e instalados pela CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE.

4.3.2. Os serviços de montagem e instalação deverão ser realizados de forma integral, ininterrupta e tempo único, não sendo permitida a inicialização do serviço, interrupção por prazo indeterminado e finalização em momento oportuno.

##### **4.4. DA JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO EM LOTE ÚNICO**

4.4.1. O agrupamento do objeto do presente instrumento em lote único tem por objetivo facilitar o gerenciamento do objeto a ser contratado, bem como obter economia de escala e reduzir custos para a Administração, bem como proporcionar a padronização dos materiais de acabamento empregados para cada categoria de móveis licitada. Note que a presente contratação envolve produtos idênticos a serem demandados, sendo que o gerenciamento de número variado de fornecedores traz ineficiência e um maior custo na gestão e fiscalização da contratação. Alcança-se, assim, preço mais vantajoso para administração no ganho de escala e eficiência na gestão contratual.



## **5. MECANISMOS DE GESTÃO CONTRATUAL**

### **5.1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADE**

5.1.1. Para a execução do contrato será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidades. Esse conceito define o CONTRATANTE como responsável pela gestão do contrato e pela verificação de conformidade dos produtos aos padrões de qualidade exigidos; e a CONTRATADA como responsável pela entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes do item 3.

5.1.2. A execução do objeto contratado pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

5.1.2.1. **Executor ou Comissão de Fiscalização do Contrato:** é o servidor ou comissão de servidores designados pelo CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento definitivo dos materiais;

5.1.2.2. **Preposto:** funcionário representante da empresa CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal com o CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

### **5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.2.1. Entregar o(s) produto(s) em conformidade com as especificações técnicas, em perfeitas condições de uso e no prazo previsto.

5.2.2. Gerir a mão-de-obra empregada, sendo que a presença da fiscalização do TCDF não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

5.2.3. Nos casos de entrega ou instalação de produto (s) fora do horário de expediente do órgão, deverá ser fornecida listagem de funcionários à fiscalização, com nomes completos, documentos de identidade, locais e horários em que se fizer necessário do acesso dos mesmos às dependências do TCDF, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.4. Manter os seus empregados ou prepostos devidamente identificados, por meio de crachá e uniforme, quando em trabalho nas dependências do Tribunal;

5.2.5. Indicar profissional para, sem prejuízo de suas atividades, atuar como preposto;

5.2.6. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Tribunal ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto ou prestação da garantia;

5.2.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório durante o período de vigência contratual;

5.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas,



previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

- 5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 5.2.10. Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações que esta considere necessárias à fiel execução de suas obrigações contratuais, bem como àquelas essenciais ao desempenho e à confiabilidade do objeto contratado;
- 5.2.11. Substituir, imediatamente, quaisquer produtos rejeitados.

### **5.3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.3.1. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 5.3.2. Liberar os espaços destinados à instalação do novo mobiliário, dentro de prazo de entrega previsto, quando do fornecimento dos produtos.
- 5.3.3. Exercer a fiscalização do fornecimento dos produtos.
- 5.3.4. Informar à CONTRATADA, oficialmente, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 5.3.5. Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, para a execução dos serviços;
- 5.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seu preposto.

### **5.4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 5.4.1. O prazo de entrega e instalação do mobiliário é de 50 (cinquenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.4.2. No prazo mencionado deverá estar incluído os períodos de montagem e instalação dos móveis, que se fizerem necessários, não sendo aceitos acréscimos de prazo para atendimento desta previsão, ficando a CONTRATADA, caso ocorra em descumprimento, quando do fornecimento, sujeita à aplicação de penalidades contratuais.
- 5.4.3. O mobiliário a ser fornecido deverá ser montado nas áreas administrativas dos Edifícios Sede, Anexo e Biblioteca do TCDF, localizado na Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, em Brasília-DF.
- 5.4.4. Para realização da montagem, a empresa deverá fazer o agendamento prévio junto ao Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ, com os servidores SANDRO ALVES OLIVEIRA ou LETÍCIA PIRES FERREIRA, respectivamente, por meio dos telefones (61) 3314-2595 ou (61) 3314-2465, no horário de 13h às 19h, de segunda a sexta-feira.
- 5.4.5. O prazo de vigência do ajuste fica adstrito ao seu exercício financeiro, podendo ser prorrogado desde que as despesas a ele referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2014, permitindo-se a inscrição em restos a pagar.



5.4.6. Nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

## **5.5. RECEBIMENTO DO PRODUTO**

5.5.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do (s) produto (s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o (s) produto (s) adquirido (s) encontra (m) – se montado (s) e em perfeita conformidade com as especificações técnicas e condições de uso.

## **5.6. DA FISCALIZAÇÃO**

5.6.1. A fiscalização e controle da execução dos serviços, objeto deste Instrumento, será exercida por comissão ou servidor do TCDF, legalmente habilitado e designado para desempenhar esta função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos do CONTRATANTE, devendo o mesmo franquear à CONTRATADA livre acesso aos locais de execução dos trabalhos, bem como aos registros e informações sobre o Contrato, além das atribuições elencadas no art. 2º da Instrução TCDF nº 03, de 22.12.1997.

5.6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

5.6.3. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização da CONTRATANTE:

5.6.3.1 Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução dos serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas; e

5.6.3.2 Sustar quaisquer fornecimentos de produtos que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado neste instrumento, ou ainda que possa atentar contra o sigilo de informações, a segurança de pessoas ou bens do CONTRATANTE.

5.6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser autorizadas pela autoridade competente deste Tribunal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **5.7. GARANTIA DOS PRODUTOS**

5.7.1. Prazos mínimos de garantia contra defeitos de fabricação, conforme discriminado a seguir:

- a) **05 (cinco)** anos para todos os itens do lote 01.

## **5.8. DO PAGAMENTO**

5.8.1. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a Contratada protocolizará junto ao Contratante Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a



## Tribunal de Contas do Distrito Federal

SELIP - Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.

SELIC - Serviço de Licitação

Pág. 25 de 39

ser processado no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela Contratada.

- 5.8.2. Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009, os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – descritos no Anexo Único do referido Protocolo, deverão utilizar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/05, de 30.09.2005, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, salvo nas hipóteses previstas naquele Protocolo.
- 5.8.3. Nos termos do art. 3º, §4º da Portaria nº 403/09 da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), com redação dada pela Portaria SEF/DF nº 259/13, a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em substituição à Nota Fiscal modelo 3 aplica-se, também, às prestações de serviços sujeitos ao ISS para a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2014.
- 5.8.4. O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da emissão da NF-e.
- 5.8.5. Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), a Secretaria da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF), a Fazenda Pública Federal e a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT). Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam vencidas.
- 5.8.6. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.
- 5.8.7. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no **item 5.8.1**, pagará à Contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.
- 5.8.8. Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.8.9. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os bens sejam rejeitados pela fiscalização do contrato, devendo esses ser refeitos e/ou substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.
- 5.8.10. Nos termos da Lei Distrital nº 5.319/14, o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ainda que imune ou isento, cuja sede ou matriz econômica seja estabelecida em outra unidade da federação, sem filial no Distrito Federal, mas que, por força de contrato, convênio ou termo, vise à prestação de serviços no Distrito Federal, em caráter permanente ou temporário, fica obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

### 5.9. DO REAJUSTE:



5.9.1. O valor do objeto desta licitação é fixo e irrevogável.

#### **5.10. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

5.10.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

#### **5.11. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO:**

5.11.1. Para informar o descumprimento de alguma norma pela contratada será utilizado o envio de ofícios escritos, para ciência e providências.

5.11.2. O uso de mensagens eletrônicas (e-mail) também pode ser utilizado para agilizar a comunicação entre as partes.

### **6. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

6.1 Por meio de coleta de preços, realizada junto a representante do fabricante da marca exigida, obteve-se os valores para o mobiliário, segundo o ANEXO IV.

6.2 Dessa forma, o valor global estimado para o presente objeto totaliza o montante de **R\$103.140,00 (cento e três mil, cento e quarenta reais)** em lote único, sendo para o: **Item 1** o valor de R\$11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais); **Item 2** o valor de R\$50.456,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); **Item 3** o valor de R\$ 10.388,00 (dez mil, trezentos e oitenta e oito reais); **Item 4** o valor de R\$29.415,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais); e **Item 5** o valor de R\$891,00 (oitocentos e noventa e um reais).

### **7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

7.2. As informações quanto à fonte, natureza da despesa, programa de trabalho e o código de subatividade devem ser prestadas pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade na tramitação do Processo.

### **8. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

8.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento, no instrumento de ajuste e disposições legais.

8.2. O CONTRATANTE poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei n.º 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.

8.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa administrativa.

8.4. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), poderá ser aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% por dia de atraso sobre o custo do fornecimento, não ultrapassando o limite de 10% (dez por cento) sobre este valor.



8.5. As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.

8.6. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) ou 15% (quinze por cento), respectivamente, sobre o valor total do contrato.

8.7. No caso de aplicação de multa, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista neste Capítulo.

8.8. As multas tratadas neste item serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## **9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. Propõe-se que seja adotado o critério de **Menor Preço** para julgamento e classificação das propostas por lote único, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

9.2. Os objetos a serem adquiridos, enquadram-se na categoria de bem comum, nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo, portanto, ser adquirido através de Pregão Eletrônico.

9.3. O preço cotado deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta contratação, inclusive os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor.

### **9.4. HABILITAÇÃO**

9.4.1. A habilitação se dará conforme o estabelecido no Capítulo XIV do Edital.

9.4.2. Justificativa para exigência de certificado de marca de conformidade ou laudo técnico constantes do item 14.3-IV, do Edital:

9.4.2.1. Em relação às certificações exigidas, referentes a Laudos e Certificados de Marca de Conformidade, para grande parte dos móveis para escritório contidos neste termo de Referência, estão sendo realizadas, com base na normalização técnica da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para comprovar, por meio dos respectivos ensaios previstos em cada uma das respectivas normas, as propriedades físicas e mecânicas e ainda, em alguns casos, da ergonomia do mobiliário a ser adquirido.

9.4.2.2. As certificações mencionadas buscam resguardar o interesse da Administração para que adquira móveis com maior durabilidade, adiando, desta forma, a necessidade de aquisições futuras de maior vulto, ou mesmo minimizando a necessidade de reparos aos móveis, durante o período de uso, por eventuais defeitos ou vícios.

9.4.2.3. A exigência dos laudos e certificados está sendo feita para móveis de uso comum para escritórios, onde as empresas do ramo no mercado, em sua grande maioria, já possuem



as aludidas certificações.

9.4.2.4. Outro aspecto importante a ser ressaltado, é a verificação e comprovação de atendimento de parâmetros de ergonomia, presentes nas aludidas normas, que além de favorecer o conforto aos usuários, coloca o mobiliário em consonância com as recomendações da Medicina do Trabalho.

## 10. ANEXOS

Anexo II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

Anexo III – IMAGENS ILUSTRATIVAS E PROJETOS;

Anexo IV – ESTIMATIVA DE PREÇOS;

Anexo V – MODELO DE PROPOSTA.

## 11. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

11.1. São responsáveis pelo projeto o servidor SANDRO ALVES OLIVEIRA, membro do Serviço de Obras e Projetos (Seproj) e o servidor OSWALDO JUNQUEIRA VAZ JUNIOR, Supervisor da Supervisão de Planejamento da Contratação (SPC).

Endereço: Tribunal de Contas do Distrito Federal  
Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva – Anexo  
Brasília - DF

Telefones: (61) 3314-2595 (Seproj)  
(61) 3314-2870 (SPC)

Email: combras@tc.df.gov.br (Seproj)  
spc@tc.df.gov.br (SPC)

Horário: segunda-feira a sexta-feira, de 13h às 19h.

ASSINADO DIGITALMENTE	ASSINADO DIGITALMENTE
SANDRO ALVES OLIVEIRA Serviço de Obras e Projetos Membro	OSWALDO JUNQUEIRA VAZ JUNIOR Supervisor de Planejamento da Contratação Supervisor



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2014**  
**ANEXO II – RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>01</b>	1	1	Estação de trabalho para 4 lugares em "X" 140cm x 140cm - Marca MARELLI
	2	4	Estação de trabalho para 4 lugares em "X" 150cm x 150cm - Marca MARELLI
	3	2	Estação de trabalho de 1 lugar 150cm x 150cm - Marca Marelli
	4	37	Gaveteiro volante com 02 gavetas e 01 gavetão - Marca MARELLI
	5	1	Mesa redonda para reunião - Marca MARELLI



LOTE 1		
Item	Qtd.	Especificação
01	01	<p><b>Estação de trabalho para 4 lugares em "X" 140cm x 140cm – Marca MARELLI</b></p> <p>As descrições a seguir são para a formação de 1 estação apenas devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro da sua linha para completa montagem da estação conforme está sendo solicitado. Painéis (para formação completa da estação): Armação constituída de estrutura em alumínio com espessura de 10 cm, com alta resistência à impactos e alta durabilidade à corrosão, através de banhos desengraxantes e pintura epóxi na cor a definir. Não será aceito o uso de soldas para armação do quadro estrutural. Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Na parte superior poderá receber a tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura, rodapé metálico com passagem interna de fiação e na parte superior, acima do nível do plano de trabalho, face basculante, contendo a linha de tomadas na altura da superfície de trabalho com três tomados elétricas e duas para dados e voz. Possibilidade de sobreposição vertical dos painéis para atendimento à dinâmica de layout, permitindo variação da altura dos mesmos, sem substituição de peças nem desmontagem da estação de trabalho. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca. Tampa da armação em formato curvo fabricado em alumínio de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixada à armação através de engates rápidos, que fazem parte da própria tampa. Faces inferiores internas em chapas de MDF com revestimento na cor cinza claro em ambas as faces. Faces superiores e faces externas constituídas em chapa de MDF, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 10mm, cobertas com tecido 100% poliéster de fino acabamento que recebe grampos de fixação na parte oposta a chapa. Fixação à armação é feita através de engates rápidos com saque frontal sem necessidade de retirar as superfícies de trabalho para saque das mesas, confeccionadas em chapa metálicas. Os painéis deverão permitir a possibilidade de empilhamento dos mesmos possibilitando o aumento das alturas dos painéis sem que seja necessária a substituição dos painéis existentes.</p> <p>A união entre painéis deverá ocorrer sem o uso de parafusos, apenas peças de encaixes. Altura dos painéis = 102cm a 105cm; Espessura dos painéis 10cm.</p> <p><b>Tampos:</b></p>



LOTE 1		
Item	Qtd.	Especificação
		<p>Quantidade: 04 (quatro)</p> <p>Tampo em formato de "L" inteiriço, tipo estação de trabalho, em MDF de 25mm de espessura com revestimento na cor cinza claro em ambas as faces. Fixação à estrutura e a mão francesa através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno.</p> <p>Dimensões: 140cm x 140cm (variação dimensional de até 5% para menos); Altura das superfícies = 72cm a 75cm do piso. Estrutura lateral para tampos</p> <p>Quantidade: 08 (oito). Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina, com coluna central em chapa de aço estampado com design diferenciado, e tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aço e travessa inferior de tubo de aço elíptico conformado com raio médio de 1.100mm e profundidade de 640mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso</p> <p>Fornecimento de 01 (um) tubo cilíndrico de 5cm de diâmetro, comprimento mínimo de 150cm e espessura de 1mm, em aço, com o mesmo acabamento externo e cor do encabeçamento superior dos painéis, para descida das instalações provenientes do forro do local</p>
02	04	<p><b>Estação de trabalho para 4 lugares em "X" 150cm x 150cm – Marca MARELLI</b></p> <p>As descrições a seguir são para a formação de 1 estação apenas devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro da sua linha para completa montagem da estação conforme está sendo solicitado. Painéis (para formação completa da estação): Armação constituída de estrutura em alumínio com espessura de 10 cm, com alta resistência à impactos e alta durabilidade à corrosão, através de banhos desengraxantes e pintura epóxi na cor a definir. Não será aceito o uso de soldas para armação do quadro estrutural. Pannel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Na parte superior poderá receber a tampa de armação e ponteiros plásticos injetadas em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura, rodapé metálico com passagem interna de fiação e na parte superior, acima do nível do plano de trabalho, face basculante, contendo a linha de tomadas na altura da superfície de trabalho com três tomados elétricas e duas para dados e voz. Possibilidade de sobreposição vertical dos painéis para atendimento à dinâmica de layout, permitindo variação da altura dos mesmos, sem</p>



LOTE 1		
Item	Qtd.	Especificação
		<p>substituição de peças nem desmontagem da estação de trabalho. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca. Tampa da armação em formato curvo fabricado em alumínio de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixada à armação através de engates rápidos, que fazem parte da própria tampa. Faces inferiores internas em chapas de MDF com revestimento na cor cinza claro em ambas as faces. Faces superiores e faces externas constituídas em chapa de MDF, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 10mm, cobertas com tecido 100% poliéster de fino acabamento que recebe grampos de fixação na parte oposta a chapa. Fixação à armação é feita através de engates rápidos com saque frontal sem necessidade de retirar as superfícies de trabalho para saque das mesas, confeccionadas em chapa metálicas. Os painéis deverão permitir a possibilidade de empilhamento dos mesmos possibilitando o aumento das alturas dos painéis sem que seja necessária a substituição dos painéis existentes.</p> <p>A união entre painéis deverá ocorrer sem o uso de parafusos, apenas peças de encaixes. Altura dos painéis = 102cm a 105cm; Espessura dos painéis 10 cm 3</p> <p><b>Tampos:</b></p> <p>Quantidade: 04 (quatro)</p> <p>Tampo em formato de “L” inteiriço, tipo estação de trabalho, em MDF de 25mm de espessura com revestimento na cor cinza claro em ambas as faces. Fixação à estrutura e a mão francesa através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno.</p> <p>Dimensões: 150cm x 150cm (variação dimensional de até 5% para menos); Altura das superfícies = 72cm a 75cm do piso. Estrutura lateral para tampos</p> <p>Quantidade: 08 (oito). Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina, com coluna central em chapa de aço estampado com design diferenciado, e tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aço e travessa inferior de tubo de aço elíptico conformado com raio médio de 1.100mm e profundidade de 640mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso</p> <p>Fornecimento de 01 (um) tubo cilíndrico de 5cm de diâmetro, comprimento mínimo de 150cm e espessura de 1mm, em aço, com o mesmo acabamento externo e cor do encabeçamento superior dos painéis, para descida das</p>



LOTE 1		
Item	Qtd.	Especificação
		instalações provenientes do forro do local
03	02	<p><b>Estação de trabalho para 1 lugar em 150cm x 150cm – Marca MARELLI</b></p> <p>As descrições a seguir são para a formação de 1 estação apenas devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro da sua linha para completa montagem da estação conforme esta sendo solicitado. Painéis (para formação completa da estação): Armação constituída de estrutura em alumínio com espessura de 10 cm, com alta resistência à impactos e alta durabilidade à corrosão, através de banhos desengraxantes e pintura epóxi na cor a definir. Não será aceito o uso de soldas para armação do quadro estrutural. Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Na parte superior poderá receber a tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura, rodapé metálico com passagem interna de fiação e na parte superior, acima do nível do plano de trabalho, face basculante, contendo a linha de tomadas na altura da superfície de trabalho com três tomadas elétricas e duas para dados e voz. Possibilidade de sobreposição vertical dos painéis para atendimento à dinâmica de layout, permitindo variação da altura dos mesmos, sem substituição de peças nem desmontagem da estação de trabalho. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca. Tampa da armação em formato curvo fabricado em alumínio de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixada à armação através de engates rápidos, que fazem parte da própria tampa. Faces inferiores internas em chapas de MDF com revestimento na cor cinza claro. Faces superiores e faces externas constituídas em chapa de MDF, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 10mm, cobertas com tecido 100% poliéster de fino acabamento que recebe grampos de fixação na parte oposta a chapa. Fixação à armação é feita através de engates rápidos com saque frontal sem necessidade de retirar as superfícies de trabalho para saque das mesas, confeccionadas em chapa metálicas. Os painéis deverão permitir a possibilidade de empilhamento dos mesmos possibilitando o aumento das alturas dos painéis sem que seja necessária a substituição dos painéis existentes.</p> <p>A união entre painéis deverá ocorrer sem o uso de parafusos, apenas peças de encaixes. Altura dos painéis = 102cm a 105cm; Espessura dos painéis 10cm</p> <p><b>Tampo:</b> Quantidade: 01 (um)</p> <p>Tampo em formato de “L” inteiriço, tipo estação de trabalho, em MDF de 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão</p>



LOTE 1		
Item	Qtd.	Especificação
		<p>em ambas as faces, borda frontal em fita de poliestireno na cor do laminado do tampo com 3mm de espessura com quinas arredondadas e encabeçamento com fita de borda com 1,5mm de espessura na mesma cor do tampo nas demais quinas. Fixação à estrutura e a mão francesa através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno.</p> <p>Dimensões: 150cm x 150cm variação dimensional de até 5% para menos); Altura das superfícies = 72cm a 75cm do piso. Estrutura lateral para tampo</p> <p>Quantidade: 04 (quatro). Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina, com coluna central em chapa de aço estampado com design diferenciado, e tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aço, e travessa inferior de tubo de aço elíptico conformado com raio médio de 1.100mm e profundidade de 640mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso</p> <p>Fornecimento de 01 (um) tubo cilíndrico de 5cm de diâmetro, comprimento mínimo de 150cm e espessura de 1mm, em aço, com o mesmo acabamento externo e cor do encabeçamento superior dos painéis, para descida das instalações provenientes do forro do local</p>
04	37	<p><b>Gaveteiro volante com 02 gavetas e 01 gavetão – Marca MARELLI</b></p> <p>Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão com revestimento cinza claro em ambas as faces. Corpo do gaveteiro e gavetas em MDF de 18mm de espessura. Tampo do gaveteiro em MDF de 25mm. Puxadores tipo aleta em aço inox, com sapatas de acabamento entre móvel e puxador também em forma curva, injetado em polietileno, fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem. Corrediças de todas as gavetas telescópicas, fabricadas em aço com tratamento anti-corrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto-atarraxante para madeira. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Chave com sistema escamoteável. Gaveta superior deverá receber uma bandeja de polipropileno organizadora de lápis, cartão, caneta, clips, etc. Rodízios na base do gaveteiro de duplo giro injetado em poliamida com carga de fibra de vidro resistente ao peso, presos ao gaveteiro através de parafusos auto-atarraxantes. Dimensões: Comprimento = 36cm a 40cm; Profundidade = 49cm a 51cm; e, Altura = 62cm a 64cm.</p>

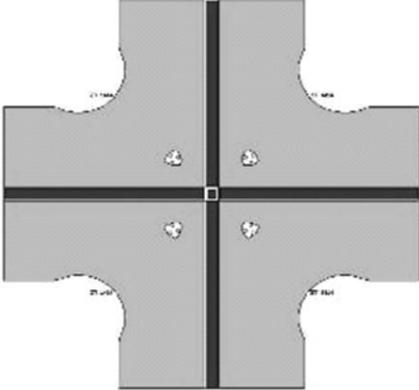
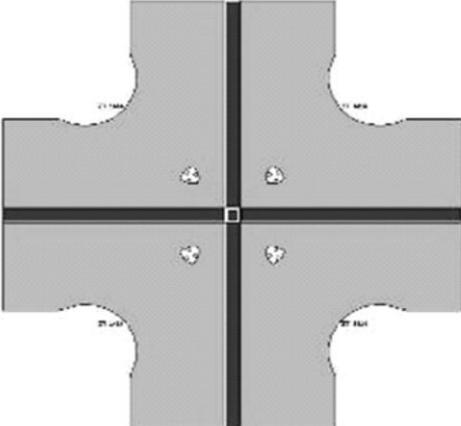
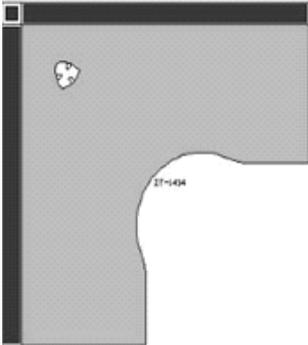


LOTE 1		
Item	Qtd.	Especificação
05	01	<p><b>Mesa redonda para reunião – Marca MARELLI</b></p> <p>Tampo em formato circular para reuniões, em MDF de 30mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor cinza claro em ambas as faces. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes para madeira. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor cinza, alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em tubo de aço de diâmetro 4". Travessa superior em tubo de aço, e travessas inferiores com 5 tubos elípticos de aço conformado com raio médio de 950mm e profundidade de 400mm, dispostas equidistantes a 72° entre elas com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Dimensões: 100cm (diâmetro) x 75cm (altura). Variação dimensional de até 5%</p>



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2014**

**ANEXO III – IMAGENS ILUSTRATIVAS E PROJETOS**

<p><b>ITEM 1</b></p>	
<p><b>ITEM 2</b></p>	
<p><b>ITEM 3</b></p>	



<p><b>ITEM 4</b></p>	
<p><b>ITEM 5</b></p>	



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2014**

**ANEXO IV – ESTIMATIVA**

Lote	Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado* R\$	Total Estimado R\$	Total Estimado por Lote R\$
1	1	Estação de trabalho para 4 lugares em "X" 140 x 140 cm - Marca MARELLI	1	11.990,00	11.990,00	103.140,00
	2	Estação de trabalho para 4 lugares em "X" 150 x 150 cm - Marca MARELLI	4	12.614,00	50.456,00	
	3	Estação de trabalho de 1 lugar 150 x 150 cm - Marca Marelli	2	5.194,00	10.388,00	
	4	Gaveteiro volante com 02 gavetas e 01 gavetão - Marca MARELLI	37	795,00	29.415,00	
	5	Mesa redonda para reunião - Marca MARELLI	1	891,00	891,00	
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>103.140,00</b>

OBS.: Serão desclassificadas, com base nos artigos 43, IV; 44, §§ 2º e 3º, e 48, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993, as propostas que apresentarem preços unitários superiores aos constantes nessa planilha orçamentária.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2014**

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A NOME DA LICITANTE, por meio de seu representante, vem apresentar proposta de preços relativo ao Pregão Eletrônico Nº \_\_/2014, para FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, incluindo impostos, taxas, transportes, montagem e quaisquer outros custos para entrega do material pronto para utilização, com vistas ao atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição	Qtd Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Valor Total do Lote
1	1	Estação de trabalho para 4 lugares em "X" 140cm x 140cm - Marca MARELLI	1		(*)	
	2	Estação de trabalho para 4 lugares em "X" 150cm x 150cm - Marca MARELLI	4		(*)	
	3	Estação de trabalho de 1 lugar 150cm x 150cm - Marca Marelli	2		(*)	
	4	Gaveteiro volante com 02 gavetas e 01 gavetão - Marca MARELLI	37		(*)	
	5	Mesa redonda para reunião - Marca MARELLI	1		(*)	

(\*) Valor a ser lançado no sistema Comprasnet

**Prazo para entrega e instalação do mobiliário:** é de 50 (cinquenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme o disposto no item 5.4 do Anexo I Edital.

**Prazo de validade da proposta:** mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital.

Prazos de entrega

A ( NOME DA LICITANTE ) declara que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

**Nome da Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone/fax:**

**Banco/agência/conta:**

**E-mail:**